



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 1.679/2009

IVAIPORÃ –PARANÁ

**RESOLUÇÃO 12/2022**

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação e plano de aplicação do recurso extraordinário do SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais por situação de emergência ou estado de calamidade pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.679, de 15 de julho de 2009.

Considerando a deliberação em reunião realizada no dia, 12 de abril de 2022.

**Resolve:**

Art. 1º Deliberar Favorável a aprovação do plano de ação e plano de aplicação do recurso extraordinário do SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais por situação de emergência ou estado de calamidade pública. Portaria 751/2022 Ministério da Cidadania.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 12 de abril de 2022.

Joice Mara de Oliveira Gonçalves dos Santos

Presidente CMAS